



PORTARIA Nº 268, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para compor o Núcleo de Articulação da Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem (NAR RIGA) no âmbito do Município de Sítio Novo do Tocantins, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento que devem receber proteção integral e prioritária;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) determina que a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com vistas a prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração de atos violentos, minimizando sequelas e garantindo a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.679/2023 assegura como um dos fundamentos da formação dos profissionais de educação a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes e o apoio à formação permanente para a identificação de maus-tratos, negligência e violência sexual;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.935/2019 determina que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades das políticas de educação por meio de equipes multiprofissionais;

CONSIDERANDO que, nas políticas intersetoriais, é imprescindível a integração dos serviços e o estabelecimento de fluxos de encaminhamentos e atendimentos articulados, sem a superposição de tarefas, com cooperação prioritária entre os entes, compartilhamento seguro de informações e definição do papel de cada instância, tendo a escola como potencial porta de entrada de demandas de proteção;



CONSIDERANDO a atuação integrada do Ministério Público junto ao Município de Sítio Novo do Tocantins – TO, por meio do **Projeto MP PROTEGE**, que visa assegurar a intersectorialidade na proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Município de Sítio Novo do Tocantins – TO aderiu à **Rede Colaboração TOCANTINS – Projeto DireiTO – RIGA**, cuja finalidade é formar, acompanhar e monitorar a implementação de fluxos intersectoriais de proteção e garantia de direitos dos estudantes através de atuação conjunta entre educação, saúde e assistência social, conselho tutelar e CMDCA e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 031/2026, Lei de Criação da RIGA .

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor o **Núcleo de Articulação da Rede Intersectorial para Garantia da Aprendizagem (NAR RIGA)** do Município de Sítio Novo do Tocantins, conforme a seguinte representação institucional:

I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- a) Titular: Sergiana Gomes Barros Fonseca, CPF: 800.677.351-34, Secretária Municipal de Educação;
- b) Suplente: Asenete Gomes Galdino Rebouças, CPF: 898.606.243-72 Superintendente do Censo e Inspeção Escolar.

II – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

- a) Titular: Maria Ione Abreu Farias, CPF: 883.714.681-72, Secretária Municipal de Saúde;
- b) Suplente: Caltamidia de Vasconcelos e Silva Pereira, CPF: 021.293.251-90, Coordenadora da Atenção Básica da Vigilância em Saúde.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

- a) Titular: Lucielton Ferreira Cruz, CPF: 005.848.231-85, Secretário Municipal de Assistência Social;
- b) Suplente: Olívia Morais Matos, CPF: 045.178.931-89, Psicóloga.

IV – Conselho Tutelar:

- a) Titular: Wilian dos Santos de Almeida, CPF: 028.683.611-45, Conselheiro Tutelar;
- b) Suplente: Paulo Roberto Alves dos Santos, CPF: 033.798.851-00 Conselheiro Tutelar.

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- a) Titular: Tatielly Santos Silva, CPF: 08251705169, Psicóloga / Vice-Presidente do CMDCA;
- b) Suplente: Natiely Dias Sousa Araújo, CPF: 048.415.231-97, Psicóloga.



VI – Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU):

- a) Titular: Maria de Fátima Sotero de Macedo, CPF: 370.222.291-04, Secretária Municipal da Mulher;
- b) Suplente: Charla da Silva Reis Cardoso, CPF: 01662736193, Assessora Especial, Suplente.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos do NAR RIGA será exercida pela articuladora municipal da RIGA lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Asenete Gomes Galdino Rebouças**.

Art. 3º O exercício das funções de membro do NAR RIGA nos termos desta Portaria é considerado **serviço público relevante**, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária adicional aos seus componentes.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução por igual período, mediante nova indicação dos respectivos órgãos ou secretarias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, 21 de outubro de 2026.

**MARIA DAS DORES
ABREU**

FARIAS:46707131320

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por MARIA DAS DORES
ABREU FARIAS:46707131320